

Carlos Eugenio Dias Marinho

De: Marco Cesar Volaco [mcsolaco@lenovo.com]
Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2011 16:57
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2011 Cliente: CAMARA LEGISLATIVA DO DF

Sr. Jeovane de Melo

Solicitamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos do Pregão em referência:

No referido constam:

13. Deverá ser feito, pela contratada, o procedimento de instalação com a carga em disco rígido do sistema operacional que acompanha os equipamentos, além de outros softwares a serem fornecidos pela CLDF, bem como sua configuração e atualização com o último Service Pack (SP) disponível e em conformidade com os padrões estabelecidos pela CLDF.

Pergunta: As máquinas serão fabricadas com a imagem do cliente ou deverá ser baixada junto com a instalação?

13.3 Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de sua validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega mesmo após sua aceitação pela CLDF, ficando as expensas adjudicatária a substituição dos materiais que apresentarem anomalias vícios ou defeitos.

Pergunta: Entendemos que os defeitos de fabricação poderão ser reclamados em até 7 dias corridos após a data de entrega. Está correto nosso entendimento?

14. A instalação física das máquinas, nos locais a que se destinam, deverá ser feita pelos técnicos da empresa fornecedora do microcomputador, conforme cronograma de instalação.

Pergunta: Entendemos que a CONTRATANTE deverá enviar a lista com os nomes dos usuários e localidades com pelo menos 10 dias úteis de antecedência à entrega das máquinas. Está correto nosso entendimento?

Ainda assim, entendemos que o prazo máximo para a CONTRATANTE solicitar e agendar qualquer instalação estará dentro do prazo máximo de 90 dias contados a partir da data de entrega e que após esse prazo a CONTRATADA não terá obrigação de fazer a instalação. Entendemos também que a CONTRATANTE não poderá reter nenhum pagamento caso a pendência pela não instalação física das máquinas seja por pendência da CONTRATADA.

3.1.3 Fornecer assistência técnica dos equipamentos na modalidade de atendimento "on-site", com prazo para recuperação definitiva dos equipamentos até o próximo dia útil, contado a partir da abertura do chamado.

Pergunta: Entendemos que a recuperação definitiva dos equipamentos poderá ser feita com peças novas ou recndicionadas, porém com qualidade de novas não implicando na performance da máquina e prejudicando a garantia do produto. Está correto nosso entendimento?

3.1.4 Efetuar o procedimento de instalação com carga em disco rígido do sistema operacional que acompanha os equipamentos, além de outros softwares a serem fornecidos pela CLDF, bem como sua configuração e atualização com o último Service Pack (SP) disponível e em conformidade com os padrões estabelecidos pela CLDF.

Pergunta: Qual o tempo estimado para realizar todo o procedimento de instalação?

Após a instalação, o técnico solicitará ao usuário e/ou funcionário da CLDF a assinatura do Termo de Aceite da Instalação. Entendemos que após a assinatura desse termo a CONTRATANTE não será mais responsável pela recuperação de qualquer dado que o usuário e/ou funcionário da CLDF tenha esquecido de pedir para migrar. Está correto nosso entendimento?

4.2 O prazo de entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 45 dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho após verificação da qualidade, bem como das especificações e consequente aceitação.

Pergunta: Entendemos que o prazo de entrega ao qual esse item se refere é apenas da entrega física das máquinas e não das instalações. Após a entrega das máquinas qual o prazo de instalação das máquinas?

A CLDF fará um único pedido de 250 máquinas ou os pedidos serão divididos em lotes? Se forem

divididos em lotes, quantos lotes serão?

5.3.1 o percentual de 100% do valor da proposta vencedora será pago após o aceite dos equipamentos e softwares referentes aos item 1 constantes no termo de referência - anexo I do edital.

Pergunta: Entendemos que o percentual de 100% será pago mesmo que a CONTRATADA não tenha realizado 100% das instalações, porém isso não isentará a CONTRATADA de realizar as instalações solicitadas e agendadas pela CONTRATANTE em até 90 dias após a data de entrega das máquinas. Está correto nosso entendimento?

Obrigada,

Marco César Ribas Volaco

Gerente de Vendas - Setor Público
Lenovo Brasil

mcvolaco@lenovo.com
(61) 3967-2316
(61) 9606-9799



www.Lenovo.com/

[Forums](#) | [Blogs](#) | [RSS](#) | [Twitter](#) | [Facebook](#) | [Flickr](#)

Print only when necessary



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS DE TRABALHO**

Processo nº 001.001033/2010 – Aquisição de microcomputadores.

À CPL,

Em resposta aos questionamentos da empresa LENOVO, informamos que:

Questionamento 13 - Resposta: serão baixadas, junto com a instalação.

Item 3.13, sim **ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.**

Item 3.14, subitem 14, **NÃO ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO** a CLDF informará os locais de instalação com antecedência de 5 dias.

Questionamento 3.1.3, **ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.**

Questionamento 3.1.4, **ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.**

Resposta à pergunta: Todo o pacote a ser instalado, dependendo do método de instalação levará de 10 a 15 minutos por máquina.

Questionamento 4.2, resposta: 15 dias, conforme cláusula 12.4 do edital. Não serão divididos em lotes. O pedido será único.

Questionamento 5.3.1, resposta: O pagamento será realizado após emissão do termo de recebimento definitivo e assim o será após toda a instalação.

Em 13 de junho de 2011.

Atenciosamente,

Ornelio Oliveira dos Santos
Chefe da SEORM-Substituto
11.398-33

João Batista Braga
Chefe da SEAPI
11376-43